

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 32/1994 de 3 de Março

de 3 de Março

Nos termos do disposto no artigo 16.º n.º 2, do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/94/A, de 25 de Janeiro, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional da Saúde e Segurança Social a transferir para os orçamentos dos serviços e estabelecimentos de saúde, de acordo com o regime de duodécimos, a dotação de 19 543 320 000\$, ou eventualmente revista na rubrica “Serviço Regional de Saúde”, departamento 06, capítulo 04, código 04.01.03, alínea a), do orçamento, para 1994, da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social - direcção regional de Saúde.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 23 de Fevereiro de 1994. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.